



PREFEITURA DE Guararema

LEI Nº 3744, DE 22 DE JULHO DE 2025

Denomina "José Radar da Silva" a ponte existente ao longo da Rua Dona Laurinda, neste Município, e revoga a Lei Municipal nº 3674, de 7 de junho de 2024.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada "José Radar da Silva" a ponte existente ao longo da Rua Dona Laurinda, sobre o Ribeirão Guararema, neste Município.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 3674, de 7 de junho de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 22 DE JULHO DE 2025.



Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2025.07.22 15:24:41 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20531

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE DA
SILVA:25469557804
Dados: 2025.07.22 17:50:31 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20577

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**